

RESOLUÇÃO Nº 26/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 11/08/2010, considerando a proposta da COPERSE/PROGRAD referente à duplicação do peso da nota do ENEM, a partir do Concurso Vestibular 2011, e tendo em vista o constante no processo nº 23078.016803/10-41 e os termos do Parecer nº 18/2010 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLVE

APROVAR a alteração no §1º, do Art. 13, da Resolução nº 46/2009 do CEPE, que passa a ser redigido da seguinte forma:

“Art. 13 - ...

§1º - *A classificação referida no caput deste artigo dar-se-á segundo a ordem decrescente do seu Argumento de Concorrência AC, o qual é obtido pela média harmônica ponderada do escore EM9 e do escore E10, com pesos 15 (quinze) e 2 (dois), respectivamente, isto é:*

$$AC = \frac{17}{\frac{15}{EM9} + \frac{2}{E10}}$$

Porto Alegre, 11 de agosto de 2010.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.